
DECRETO Nº 27615 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

Dispõe sobre a concessão da Gratificação de Encargos Especiais, na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 27.195 de 20 de outubro de 2006, combinado com a Resolução Conjunta SMA/SMS nº 95 de 8 de dezembro de 2006;

DECRETA

Art. 1º Fica definido o valor de R\$ 146.002,50 (cento e quarenta e seis mil e dois reais e cinquenta centavos), referente à gratificação de encargos especiais, destinado, especificamente, aos servidores lotados e em exercício nos Órgãos da Administração Central da Secretaria Municipal de Saúde e do Órgão Central da Superintendência de Controle de Zoonoses, Vigilância e Fiscalização Sanitária.

Parágrafo único. Considerar-se-á, para os fins do "caput", os Órgãos excluídos do Decreto nº 27.195 de 20 de outubro de 2006, combinado com a Resolução Conjunta SMA / SMS nº 95 de 8 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2007 - 442º de Fundação da Cidade.

CESAR MAIA

D.O.RIO 01.03.2007